



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL

Rua Cel. Joaquim Leonel, 345 – Centro
Tel.: (15) 3472 – 1750

Itapetininga, 11 de setembro de 2026.

Memorando nº 172/2026 – SMASI/GS

De: Secretaria Municipal de Assistência Social / Sra. Soraya Maria P. P. de Oliveira Giriboni – Secretária.

Para: Compras.

Assunto: Justificativa – Aquisição de Cortina de Ar.

Prezados,

O setor do Cadastro Único é responsável pelo atendimento direto e contínuo de famílias em situação de vulnerabilidade social, apresentando fluxo intenso e constante de pessoas ao longo de todo o expediente. Em razão desse fluxo, a porta de acesso permanece aberta ou é aberta e fechada repetidamente, o que compromete a climatização do ambiente, favorece a entrada de poeira, insetos e ruídos externos, e prejudica tanto o conforto dos usuários em espera quanto das equipes técnicas responsáveis pelo atendimento.

A cortina de ar é um equipamento que cria uma barreira invisível de fluxo de ar contínuo sobre o vão da porta, impedindo a troca de ar entre o ambiente interno climatizado e o ambiente externo, sem a necessidade de manter a porta fechada. Dessa forma, o equipamento permite livre circulação de pessoas, mantendo, ao mesmo tempo, a temperatura interna estável e o ambiente protegido contra poeira, insetos, odores e umidade externa.

A ausência desse equipamento no setor resulta em sobrecarga constante dos aparelhos de ar-condicionado, que precisam operar em maior intensidade para compensar a perda de ar frio ou quente pela porta aberta, gerando maior consumo de energia elétrica, desgaste precoce dos equipamentos de climatização e aumento de custos de manutenção.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de 1 (uma) cortina de ar para o setor do Cadastro Único. Trata-se de investimento de baixo custo relativo, com impacto